



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058003695  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2023-GALT - VERSÃO 2

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhão com carroceria refrigerada a fim de atender as demandas da Organização das Voluntárias de Goiás, conforme detalhamento constantes neste Termo.

Item	Discriminação	Quantidade
01	CAMINHÃO 3/4, TRACÇÃO 4X2, NO MÍNIMO 9.100 kg DE PBT (PESO BRUTO TOTAL)	01
02	CARROCERIA DE 04 METROS MODELO BAÚ CARGA REFRIGERADA DEVIDAMENTE INSTALADA SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO	01

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender as demandas da Gerência do Banco de Alimentos - GBA no transporte de alimentos in natura e prontos para consumo mantendo assim a qualidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente, que são distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás nas ações itinerantes realizadas pela OVG.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

#### 3.1. VEICULO AUTOMOTIVO

**ITEM 01 - CAMINHÃO 3/4** - Veículo zero km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2022/2023 ou superior, fabricação Nacional/Mercosul, garantia total mínima de 12 (doze) meses e motor/câmbio 24 (vinte e quatro meses), cor predominante branca, sólido, motor diesel 04 cilindros em linha turbo intercooler, potência mínima de 175 cv, injeção eletrônica (conforme normas Proconve L-6), PBT mínimo de 9.100 kg, tanque de combustível capacidade mínima de 80 litros, tração 4x2 traseira com rodagem dupla, caixa de câmbio manual com no mínimo de 06 marchas à frente e uma à ré, direção assistida (hidráulica ou elétrica), sistema de freio pneumático com ABS, ar condicionado, barra estabilizadora dianteira e traseira, sistema elétrico 12v, bateria 1x12v 100Ah/2x12v 100Ah 24v, sirene de ré, pistola de ar com mangueira para cabine, rodas de no mínimo aro R 17,5, pneu de estepe, termômetro de água do motor, banco do motorista com regulagem de altura e distância, quebra sol, jogo de tapetes para assoalho, som AM/FM, conexão USB e Bluetooth, apara barro, tacógrafo, kit ferramentas (chave de rodas, triângulo, macaco), insulfilm, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.

Quantidade: 01 unidade

#### 3.2. CARROCERIA

**ITEM 02 - BAÚ PARA CARGA REFRIGERADA** - Fabricado em alumínio com isolamento térmico em poliuretano acoplado ao chassi com todos os itens e mão de obra necessária, medindo 4.00 m (comprimento) x 2.20 m (largura) x 2.20 m (altura), sendo 01 (um) motor de refrigeração acoplado e elétrico com no mínimo 2°C negativos, revestimento interno e externo em laminado de fibra de vidro liso, cantoneiras em alumínio, iluminação interna e externa em led, porta lateral direita com borrachões de vedação e degraus de acesso, porta traseira de 02 folhas com borrachões de vedação e escada retrátil, quadro traseiro em inox, assoalho em chapa compensado naval injetado com espessura mínima de 3.00 cm em laminado com gel coat revestido em poliuretano e barras de alumínio 240 mm (piso frigorífico), longarinas e travessas em aço sem emendas com espessura aliando resistência e durabilidade, ferragens em chapa de aço com tratamento antiferrugem, pintura com tinta esmalte sintético automotiva preparada com aplicação de fundo PU, cantil acoplado, apara barro nas rodas, caixa de ferramentas acoplada no baú em chapa de ferro, protetores na traseira/laterais e faixas refletivas conforme resolução e demais equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente.

Quantidade: 01 unidade

3.3. Entende-se por veículo novo, aquele cujo primeiro registro e emplacamento ainda não tenha sido efetuado junto ao órgão executivo de trânsito competente. Todos os componentes do veículo devem ser originais da sua respectiva fabricante/montadora.

3.4. O primeiro emplacamento do veículo objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no Detran/Go na cidade de Goiânia-GO, em nome da Organização das Voluntárias do Estado de Goiás, sendo a contratada responsável por todos os custos decorrentes do referido emplacamento.

3.5. Todos os equipamentos a serem instalados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

#### 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

#### 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O veículo deverá estar disponível para retirada em loja localizada na cidade de Goiânia-GO e/ou Região Metropolitana, com prazo máximo de entrega de até 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega do mesmo.

7.2. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, equipado de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e de manutenção em português, chave reserva e entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.3. Entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado, sem qualquer ônus à OVG.

7.4. O transporte e a descarga do veículo correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. O fornecimento e a instalação do item 02 deverá ser realizado em Goiânia-GO e/ou Região Metropolitana.

7.6. A empresa contratada para confeccionar a carroceria para o caminhão relacionado no item 01 neste Termo, terá o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do veículo.

7.7. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.8. Verificando-se defeito no objeto, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.9. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.10. A recusa injustificada da contratada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
  - 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
  - 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual anexo está enquadrado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses aos objetos adquiridos.
- 9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.5. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.6. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

## 12. DA GARANTIA

- 12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## 14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
  - 14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
  - 14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do processo.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou

caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.3.** É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.4.** Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

**15.5.** As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

**15.7.** Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

**15.8.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**15.9.** Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

**15.10.** A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

**15.11.** O vencedor da cotação será declarado após despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

**15.12.** Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **LAINON MOREIRA DE MEDEIROS, Coordenador (a)**, em 07/08/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BARBOSA DE LEMOS RAMOS, Gerente**, em 07/08/2023, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50416408** e o código CRC **AD078778**.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9416.



Referência: Processo nº 202300058003695



SEI 50416408